



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n° 1.132/2014 De 19 de Março de 2014

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
19.03.2014
[Handwritten signature]

Dispõe Sobre a Criação do Dia Municipal da Mulher Trabalhadora Rural, na Cidade de Canarana - MT.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituído em Canarana o "Dia Municipal da Mulher Trabalhadora Rural", a ser comemorado anualmente no Primeiro Domingo do Mês de Julho, em homenagem as mulheres, que sobrevivem do trabalho agropecuário, como produtoras ou funcionárias.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n° 1.132/2014 De 19 de Março de 2014

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
19.03.2014

Dispõe Sobre a Criação do Dia Municipal da Mulher Trabalhadora Rural, na Cidade de Canarana - MT.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituído em Canarana o "Dia Municipal da Mulher Trabalhadora Rural", a ser comemorado anualmente no Primeiro Domingo do Mês de Julho, em homenagem as mulheres, que sobrevivem do trabalho agropecuário, como produtoras ou funcionárias.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:20/03/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1132/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:344
- Documento ODT:**Download**
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2014

De 19 de Março de 2014

Dispõe Sobre a Criação do Dia Municipal da Mulher
Trabalhadora Rural, na Cidade de Canarana – MT.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído em Canarana o "Dia Municipal da Mulher Trabalhadora Rural", a ser comemorado anualmente no Primeiro Domingo do Mês de Julho, em homenagem as mulheres, que sobrevivem do trabalho agropecuário, como produtoras ou funcionárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:889206F3

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
21/03/2014. Edição 1936

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>